

# Implantação do SEI na UFPR

**Aldemir Junglos<sup>1</sup>, Alexandra Dantas Roeder Wisniewski<sup>2</sup>, Cesar Borroch<sup>2</sup>, Nelson Melo Sicuro<sup>2</sup>, Valmir Antunes Pereira<sup>2</sup>, Vivian Castro Ockner<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>PRA – Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – 81.531-980 – Curitiba – PR – Brasil

<sup>2</sup>CCE – Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – 81.531-980 – Curitiba – PR – Brasil

<sup>3</sup>SIBI – Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
R. Gal. Carneiro, 370 – 80.060-150 – Curitiba, PR – Brasil

junglos@ufpr.br, aledroeder@ufpr.br, cesar.borroch@ufpr.br,  
nsicuro@ufpr.br, valmirantunes@ufpr.br, vivian.ockner@ufpr.br

***Abstract.** The purpose of this paper is to present the introduction of the SEI system in the UFPR, started in April 2016, after approval of the schedule and institution of the implantation team.*

***Resumo.** O presente trabalho tem por objetivo apresentar a implantação do sistema SEI na UFPR, iniciado em abril de 2016, após aprovação do cronograma e instituição da equipe de implantação.*

## 1. Introdução

A implantação na Universidade Federal do Paraná (UFPR) da gestão e tramitação eletrônica de processos em detrimento ao tradicional uso em papel, por meio da utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), é uma ação de modernização da gestão pública derivada da necessidade de maior eficiência e transparência. Como benefícios diretos têm-se: o aprimoramento da gestão documental, economicidade, facilidade de acesso e compartilhamento, agilidade e qualidade na instrução e tramitação, maior segurança da informação e possibilidade de otimização de fluxos de trabalho.

A Universidade Federal do Paraná em consonância com o Decreto nº 8.539/2015, que estabelece prazo de dois anos para os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional implementarem o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos, e a Portaria nº 1.042/2015, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação, iniciou o seu processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em abril de 2016, após a aprovação do cronograma e formalização da equipe multidisciplinar de trabalho instituída pela Pró-Reitoria de Administração composta de profissionais da área de Tecnologia de Informação e Comunicação, Arquivologia, Documentação, Recursos Humanos, Finanças e Governança. Posteriormente, em julho do mesmo ano, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Paraná e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando atender às seguintes diretrizes: I. Promover a modernização da gestão

de documentos digitais e dos processos eletrônicos; II. Sensibilizar os servidores (colaboradores) para a mudança de cultura no que diz respeito à substituição do uso de documentos e processos em papel para o meio digital; III. Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão de processos no âmbito da Universidade Federal do Paraná; IV. Promover, com segurança, transparência e economicidade, a produção de processos em meio digital; V. Garantir o controle da tramitação de processos; VI. Fomentar a celeridade na tramitação de processos; VII. Viabilizar a sustentabilidade ambiental com o uso adequado da tecnologia da informação e comunicação; VIII. Facilitar o acesso às informações e às ações de transparência ativa; IX. Propiciar a satisfação dos usuários do sistema na Universidade Federal do Paraná; X. Apoiar a Estratégia de Governança Digital (EGD) no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

## 2. Métodos

O projeto de implantação do SEI na Universidade Federal do Paraná teve as seguintes fases:

- **Fase Inicial** – fase de aderência ao sistema formalizada através de ofício, apresentação do cronograma de implantação na UFPR, celebração do acordo de cooperação técnica, construção da portaria de nomeação da equipe SEI, estratégias de implantação;
- **Fase de Planejamento e Implantação** - a fim de nortear as decisões gerenciais e atividades envolvidas no planejamento e implantação do SEI na UFPR, três cenários distintos foram identificados e apresentados para deliberação da alta administração: **Cenário 1** – implantação imediata do SEI na UFPR (com inserção de todos os processos físicos em tramitação para o meio digital); **Cenário 2** – implantação imediata sem ruptura (sem inserção dos processos físicos em tramitação para o meio digital); **Cenário 3** – implantação paralela (utilização dos dois sistemas SIE<sup>1</sup> e SEI com inserção gradativa de processos e documentos, conforme cronograma estabelecido). Mediante o estabelecimento desses cenários realizou-se levantamento geográfico e demográfico institucional verificando suas características, estruturas e especificidades; recursos necessários; prazos; avaliação do status atual, e por fim relatos de experiência coletados. Por fim, definiu-se o Cenário 2 como o ideal para a Universidade Federal do Paraná. Simultaneamente a este processo de tomada de decisão desenvolveu-se um Plano de Comunicação apresentando a plataforma SEI à toda comunidade acadêmico-administrativa, propiciando além de sua divulgação a busca por parcerias, objetivando designar agentes setoriais que viriam a contribuir enquanto multiplicadores.
- **Fase Final:** capacitação técnica da equipe participante do projeto; instalação, configuração e parametrização do sistema nos ambientes de homologação, treinamento e produção; desenvolvimento de cronograma de treinamentos dos usuários; atos normativos relacionados a implantação. A parametrização separou-se em dois diferentes segmentos: gestão documental e núcleo técnico em TIC. As estratégias foram (re)estudadas, (re)avaliadas, (re)ordenadas e otimizadas ao longo do processo evolutivo das atividades. O segmento documental voltou-se

---

<sup>1</sup> Sistema de tramitação de processos anterior ao SEI.

para atividades de classificação de processos quanto ao nível de acesso atendendo a Lei nº 12.527/2011, a aplicação de assuntos de acordo com o Código de Classificação, Temporalidade e Destinação de documentos de Arquivo Relativo as Atividades-Meio e Atividades-Fim da Administração Pública, normalização de documentos de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República e análise, criação e edição de tipos de processo e documentos. A gestão documental realiza procedimentos técnicos referente ao ciclo de vida dos documentos como: produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento. Para isso utiliza-se da Tabela de Temporalidade que determina os prazos legais de guarda. Os processos em tramitação no SEI encontram-se em fase corrente e intermediária, sendo a fase corrente quando ainda não cumpriu a sua finalidade. Quando o mesmo é encerrado cumpre sua função imediata, mas ainda deve existir para fins de comprovação e informação, chamando essa fase intermediária. Após este estágio devem ser recolhidos os processos e documentos de caráter permanente devendo o mesmo receber tratamento arquivístico adequado. No que tange ao SEI, a temporalidade corresponde ao prazo em que um processo deverá permanecer concluído em todas as unidades, sua tramitação e destinação ao final deste prazo. Para isso a interface deve estar parametrizada de acordo com o Plano de Classificação Documental. Já o núcleo técnico em TIC preocupou-se com a infraestrutura; testes no sistema; operacionalização das necessidades apontadas; migração, estratégias de replicação e sincronização do banco de dados; perfis e critérios de acesso. No quesito infraestrutura, as necessidades de hardware foram esboçadas baseadas no projeto apresentado. A aplicação foi disponibilizada após a devida configuração, instalação, personalização e ajustes para o pleno funcionamento na instituição nos três diferentes ambientes (homologação, treinamento e produção), cada qual com fases distintas. Destarte, o SEI foi avaliado tecnicamente buscando fornecer os subsídios necessários para o levantamento de todas as informações para a sua parametrização. A equipe multidisciplinar recebeu capacitação para desenvolver suas atividades, e a migração ocorreu após estudo de todo arcabouço necessário para a aplicação funcionar, tais como: estrutura hierárquica da instituição, cargos, funções, usuários, critérios e credenciais de acesso. Os dados sincronizados passaram por extensa revisão, atualização e adição de informações, sob supervisão do coordenador da equipe SEI.

Como forma de interação e conscientização das facilidades e benefícios advindos do uso do SEI, foi realizada na Universidade Federal do Paraná ampla divulgação com o apoio e comprometimento da alta administração no processo de adesão ao SEI. Foram disponibilizados treinamentos em todos os *campi* a partir de outubro de 2016 a todos servidores UFPR, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Após a implantação do sistema, deu-se início ao monitoramento e geração de indicadores, bem como ao atendimento de dúvidas, sugestões dos usuários e ao provimento de orientações técnicas focadas em setores mais críticos.

Alicerçadas todas as estratégias conjuntamente com a equipe multidisciplinar, foi iniciado o uso do sistema em ambiente de produção e lançamento oficial do SEI em 09 de dezembro de 2016 à toda comunidade UFPR. Reiteramos que a organização, adequada

estruturação da equipe e atividades envolvidas foram determinantes para o cumprimento dos prazos e sucesso da implantação.

### **3. Resultados**

O escopo fundamental do projeto de implantação do SEI na Universidade Federal do Paraná foi realizar a tramitação eletrônica de processos e documentos. Os objetivos propostos com a realização deste projeto foram atingidos. O Sistema Eletrônico de Informações foi implantado com sucesso em toda UFPR.

Adicionalmente a implantação do SEI contribuiu com as necessidades elencadas no PDTI 2016/2017 conforme disposto: “NE.04”, ampliando recursos de datacenters da UFPR e provendo disponibilidade para diversos sistemas e banco de dados da UFPR; “NE.11”, capacitando e formando competências com perfil destinado a atender sistemas; “NP.08”, homologando e implantando sistema de gestão de documentos em formato eletrônico; “NP.17”, implantando o SEI como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos; “NP.33”, documentando os “principais” procedimentos operacionais do SEI-UFPR (POPs – Procedimentos Operacionais Padrão); e por fim atendendo aos princípios de adoção de boas práticas, segurança e suporte à informação, dados abertos, foco nas necessidades dos usuários, com inovação e qualidade de dados.

### **4. Conclusões**

Os riscos previamente levantados para início do uso do SEI na UFPR como final de ano-exercício, mudança na alta administração e não atingimento total dos usuários em treinamentos não impactou na implantação e uso do sistema. Deve-se a isso a maturidade, congruência e dedicação da equipe de implantação, juntamente com o apoio da alta administração vigente na época. Esses elementos fizeram-se determinantes para a aceitação do SEI pela Comunidade UFPR e a integração com outras bases de dados reduziu inconsistências, redundâncias, além de prover segurança a todos os sistemas que compartilham esses dados.

Espera-se que o uso do SEI na UFPR possibilite conhecer, documentar, mapear, explorar e inter-relacionar todos os processos, fluxos e procedimentos administrativos da instituição, e, assim, organizar e (re) estruturar as áreas pertinentes. Com a proposta da interoperabilidade através do barramento será possível garantir a integração da UFPR com demais entes públicos usuários do SEI, adicione a isso o módulo de consulta pública e peticionamento eletrônico que tornará ainda mais eficiente e transparente para a comunidade externa as nossas atividades meio e fim.

### **5. Referências**

- CLASSIFICAÇÃO, TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVO ÀS ATIVIDADES-MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/publicacoes-2/20-classificacao-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivo-relativo-as-atividades-meio-da-administracao-publica.html>.
- DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015. Disponível em: <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/12/Decreto-n%C2%BA-8539.pdf>.

INSTRUÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS QUANTO AO NÍVEL DE ACESSO NO SEI-MP. [http://www.planejamento.gov.br/arquivos/intranet-2/2015/sei-1/classificacao\\_nivel\\_acesso.pdf](http://www.planejamento.gov.br/arquivos/intranet-2/2015/sei-1/classificacao_nivel_acesso.pdf).

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art1).

MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 2ª edição, revista e atualizada. Brasília, 2002.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manualredpr2aed.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manualredpr2aed.pdf).

PORTARIA Nº 1.042, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015. Disponível em: [http://proad.ufabc.edu.br/images/Arquivo\\_e\\_Protocolo/Legislacao/portaria\\_mec\\_1042.pdf](http://proad.ufabc.edu.br/images/Arquivo_e_Protocolo/Legislacao/portaria_mec_1042.pdf).